



DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2016

25 de fevereiro de 2016

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o protocolo sob nº 278, 25.02.2016;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, a Servidora Pública Municipal **Lorena Martin Lopes**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.173.327-1 - SSP/PR, lotado na *Secretaria Municipal de Educação* do Município de Nova Londrina, admitida em 12 de agosto de 2013, pelo Decreto nº 219/2013, no Cargo de Professora.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: NORIVAL DOS ANJOS LOUREIRO – ME
CNPJ sob nº. 76.406.370/0001-95

Pregão Presencial n.º 011/2015

Objeto: Aquisição de pão francês e pão de leite.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
(artigo 57 *caput* da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos das Cláusulas **DÉCIMA SEGUNDA–DURAÇÃO** e **DÉCIMA TERCEIRA–DA PRORROGAÇÃO**, que trata do prazo de duração e prorrogação do contrato nº 20/2015, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57 *caput* da Lei nº 8.666/93, até o dia **24 de junho de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 20/2015, datado de 24 de fevereiro de 2015.

Nova Londrina, 19 de fevereiro de 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal